



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.170/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 13 de setembro de 2021.

Referente: **Requerimento nº 287/2021**
12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 287/2021**, de autoria do Nobre Vereador Edivilson Leme Mendes, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de seu **MEMORANDO nº 194/2.021- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Entrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cajamar, em 04/10/2021 às 11:07 horas.

Protocolado Sob nº 2808/2021

maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 10 de setembro de 2021.

MEMORANDO nº 194/2.021 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento C.M.C. nº 287/2021

Prezada,

Em atenção ao Memorando nº 2.232/2021 DTL – SMG, que encaminha o Requerimento CMC nº **287/2021**, através do qual o nobre Vereador Edivilson Leme Mendes requer da Administração Municipal *“que apresente informações sobre as medidas e/ou programas adotados pelo Município no combate ao abandono e evasão escolar, especialmente, na identificação e busca ativa dos alunos”*, ratificamos e encaminhamos o Memorando nº 037/2021 expedido pelo Departamento Pedagógico desta Secretaria, com os devidos esclarecimentos.

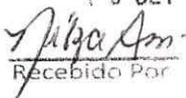
Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

10 SET 2021

 15.40
Recebido Por Horas



Cajamar, 02 de setembro de 2021.

MEMORANDO nº 037/2021 – SME/Depto. Pedagógico

Assunto: Resposta em atenção ao Requerimento nº287/2021 da Câmara Municipal de Cajamar.

Em atenção à solicitação da Câmara Municipal de Cajamar acerca de medidas e/ ou programas adotados pelo Município no combate ao abandono e evasão escolar, especialmente, na identificação e busca ativa dos alunos, o Departamento Pedagógico e a Supervisão de Ensino auxiliaram as Unidades Escolares a partir de normativas.

Com o momento das atividades não presenciais, onde nem todos os alunos participaram das propostas, houve a necessidade de intensificar as ações a partir da busca ativa.

Desta forma, com base na Instrução Normativa 007/2020 publicada no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2020, edição extraordinária nos Artigos 3º § 1º e 2º e no Art. 4º, onde lê-se:

Art. 3º Aos alunos que forem contabilizadas ausência, a Unidade Escolar deverá realizar a Busca Ativa permanente e registrada. §1º A Busca Ativa tem como objetivo apoiar os municípios e o estado no enfrentamento da exclusão, abandono e evasão escolar através de diferentes formas de comunicação para garantir a permanência e aprendizagem dos alunos, principalmente, neste período da Pandemia de Covid-19. I - No município de Cajamar a Busca Ativa dar-se-á por: a) Tentativas de contato telefônico em dias e



CAJAMAR
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

horários alternados com os responsáveis pelo aluno, devidamente registradas e arquivadas no prontuário do aluno na escola. b) Chamamento através dos meios eletrônicos: grupos de conversas, postagem em redes sociais, correio eletrônico, devidamente registrados e arquivados no prontuário do aluno na escola. c) Chamamento por comunicados impressos e anexados na própria escola e na Comunidade, devidamente registrados e arquivados no prontuário do aluno na escola.

§2º Comunicar, por escrito, ao Conselho Tutelar caso o estudante menor de idade venha a não realizar durante o mês de novembro o conjunto de atividades escolares para que se considerem estudantes frequentes.

Art. 4º Para os alunos do Ensino Fundamental I e II e EJA que não realizaram as atividades propostas considerar-se-á: I - Caso o aluno seja encontrado após a Busca Ativa deverão ser programadas atividades de compensação de ausência, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas. II - O aluno terá direito ao acesso às propostas de atividades que englobam as habilidades e competências desenvolvidas no período em que este esteve ausente. III - O aluno que apresentar todas as atividades em data definida pela escola terá automaticamente compensada suas ausências e terá no mínimo garantido, em seu desempenho, menção "satisfatória". IV - É importante neste processo que gestores e professores se munam de registros dessas buscas periódicas, a fim de justificar as ausências e a menção "não satisfatória" do

aluno não encontrado ou que se negou a participar em detrimento à sua aprovação.

Acrescentamos que esforços foram empenhados em parceria com o Conselho Tutelar, para que os alunos que não foram encontrados na busca ativa, fossem amparados em suas justificativas.

Sendo assim, podemos considerar que houve êxito neste processo e que os alunos tiveram oportunidade de participar das ações indicadas pelas Unidades Escolares respeitando a especificidade de cada um.

Atenciosamente,
Departamento Pedagógico



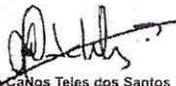
Prof. Hilar Rodrigues
Gestora de Depto. Pedagógica



Edén Bernardes
Gerente de Div. Ensino Fundamental



Tatiany Gomes dos Santos
Gerente de Div. Educação Infantil



José Carlos Teles dos Santos
Gerente de Div. Educação de Jovens e Adultos



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 287 / 2021

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cajamar, Danilo Barbosa Machado e aos departamentos competentes, para que apresente informações sobre as medidas e/ou programas adotados pelo Município no combate ao abandono e evasão escolar, especialmente, na identificação e busca ativa dos alunos.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que reprovação, abandono do ensino e distorção entre idade e série escolar são alguns dos problemas educacionais no cenário nacional, fatos que foram agravados com a pandemia da Covid-19.

Ressaltando que a suspensão não planejada das atividades presenciais em virtude da pandemia de Covid-19 fez crescer a preocupação com a evasão e abandono escolar, sendo certo que apesar do esforço dos gestores, muitos alunos ficaram sem participar das atividades remotas.

"O Fundo das Nações Unidas pela Infância (Unicef) estima que aproximadamente 4,1 milhões de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos tiveram dificuldade de acesso ao ensino remoto em 2020. E que cerca de 1,3 milhão abandonou a escola. Os dados usados na descrição são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de outubro de 2020."

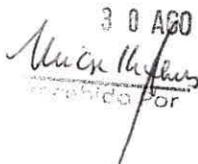
É de suma importância a identificação das crianças e dos adolescentes que estão fora da escola, para que o município consiga mapear os motivos das evasões e dos abandonos escolares, e assim desenvolver plano de ação e incentivo para fazer com que os mesmos voltem às salas de aula, garantindo a permanência e a aprendizagem.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2021.


EDILSON LEME MENDES
VEREADOR

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
recebido em

30 AGO 2021


recebido por 09.33
Horas

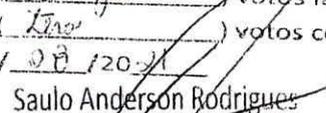
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão Ordinária

com 14 (Quatorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários

em 25 / 08 / 2021


Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

PROTOCOLO
2344/2021

DATA / HORA
23/08/2021 10:29:16

USUÁRIO
martha